

LEI NUMERO 19.-

-"Institue a "TAÇA Prefeitura Municipal"-"

-A Câmara Municipal de Porto Murtinho. Decreta.-

Artigo 1º- Fica instituida anualmente a TAÇA "Prefeitura Municipal", para ser disputada cada dia 13 de Junho de cada ano, entre os Clubes deste Municipio em torneio a ser organizado pelas Diretorias dos Clubes concorrentes.-

Artigo 2º- No mesmo dia 13, será entregue a TAÇA ao Club vencedor, - pelo Sr. Prefeito Municipal ou por uma comissão por este designada.-

Artigo 3º- A Despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta da VERBA "Representação da Câmara".-

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Murtinho, 10 de Dezembro de 1.953.-

Raulino J. Macedo
Raulino José de Macedo
1º Secretário

Mario Teixeira Codorniz
Mario Teixeira Codorniz
Presidente

Vinício Florio
Vinício Florio
2º Secretário